

Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 03/2026

Esclarecimento 01 - Solicitante: Creche Menino Jesus

O pedido de esclarecimento foi realizado via e-mail com a seguinte redação:

“Não localizamos, no quadro de Recursos Humanos, a previsão de profissionais de limpeza necessários para o funcionamento da instituição. Nesse caso, como essa função deve ser considerada dentro do quadro de pessoal do chamamento?”

Resposta: A função não deve ser considerada dentro do quadro de pessoal do chamamento, vez que há a previsão da rubrica “Serviços de Limpeza (incluindo limpeza de banheiros)” dentro do eixo “Serviços de Terceiros”, que supre a necessidade de contratação de profissionais de limpeza sob o regime celetista, devendo ser efetivada a contratação dentro da rubrica “Serviços de Limpeza (incluindo limpeza de banheiros)” do eixo “Serviços de Terceiros”.

Esclarecimento 02 - Solicitante: Creche Menino Jesus

O pedido de esclarecimento foi realizado via e-mail com a seguinte redação:

“Em relação aos profissionais contratados pelo regime CLT, verificamos que alguns salários praticados atualmente não correspondem aos valores apresentados na tabela. É obrigatória a adequação dos salários aos valores da tabela ou esses valores são utilizados apenas como referência/parâmetro para a elaboração do plano de trabalho?”

Resposta: Os valores apresentados do Anexo VI - Demonstrativo de Custos Apurados se tratam de custos estimados e são utilizados como parâmetro para o cálculo dos valores por aluno fixados na cláusula 12.1 do edital, podendo ser ajustados pela proponente desde que os valores por aluno fixados na cláusula 12.1 do edital sejam observados na proposta.

Esclarecimento 03 - Solicitante: Instituto de Educação Cultura e Lazer

O pedido de esclarecimento foi realizado via e-mail com a seguinte redação:

“As instituições (9 no total) mencionadas no anexo VI, são da prefeitura? Ou terá que ser alugada pelo Instituto?”

Resposta: Conforme o objeto do edital aponta (Cláusula 2.1), o atendimento ocorrerá **“em prédio próprio das instituições”**, ficando a cargo da proponente disponibilizar o imóvel

para execução do objeto. Caso a instituição pretenda alugar um imóvel para realizar a execução do objeto, poderá proceder observando a rubrica “Locação de Imóvel” presente no Eixo “Locações Diversas” do edital, sendo certo que tal verba será objeto de rateio caso a instituição proponente mantenha funcionamento de atividades escolares voltadas à população paralelas ao ajuste a ser celebrado oriundo do presente edital.

Esclarecimento 04 - Solicitante: Instituto de Educação Cultura e Lazer

O pedido de esclarecimento foi realizado via e-mail com a seguinte redação:

“Caso haja necessidade de locação, teria como saber o valor mensal por unidade (pagas pelas instituições atuais)? Para elaboração da planilha orçamentária.”

Resposta: As informações necessárias para elaboração da planilha orçamentária já se encontram disponíveis no Anexo VI - Demonstrativo de Custos Apurados, incluindo sobre os valores para locação de imóvel na rubrica “Locação de Imóvel”, presente no Eixo “Locações Diversas”.

Esclarecimento 05 - Solicitante: Instituto de Educação Cultura e Lazer

O pedido de esclarecimento foi realizado via e-mail com a seguinte redação:

“No termo de colaboração o vencedor irá administrar as 9 unidades (totalizada 1.364 vagas)?”

Resposta: Não necessariamente, a instituição deverá apresentar propostas com a quantidade de vagas a serem ofertadas ao Município de acordo com a sua capacidade operacional, respeitando a Deliberação CMESO nº 03/2025, conforme o disposto no Anexo I - Projeto Básico. O encaminhamento das vagas se procederá por meio da Divisão de Educação Básica da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção